



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2024
DISPENSA Nº 008/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Resolução nº 01, de 06 de fevereiro de 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS, MG**, Inscrito no CNPJ sob o nº 00.990.667/0001-89, com sede na Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/MG, CEP 35.490.000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 01, de 06 de fevereiro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 02/12/2024, AS 10:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	camara@entrieriosdeminas.mg.leg.br
LINK DO EDITAL	https://www.entrieriosdeminas.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/termos-de-referencia-de-processo-licitatorio/2024/processo-licitatorio-no-009-2024-dispensa-no-008-2024

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Considerando a necessidade de reconhecer publicamente a relevante contribuições, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em confecção e entrega de 40 (quarenta) molduras/quadros laqueada em material laminado cobre, confeccionado com 02 (dois) vidros, emoldurando uma folha de papel A3, com espaço transparente como paspatur e incluindo material



emborrachado entre o vidro e outro para fixação, com dimensões do quadro de 46,5X 35 cm e largura do paspatur de 2 cm, para serem entregues nas Sessões Solenes de Títulos e Moções de Aplausos para os cidadãos entre-rianos, que expressará o nosso reconhecimento e apreço pelos serviços prestados ou pela contribuição significativa realizada por este indivíduo ou entidade. **CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

01.001.002.01.031.0110.2.803.3.3.90.39.00

Ficha: 00017 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser anexados ao e-mail: câmara.entreriosdeminas.mg.leg.br.

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social



devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes

devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins

lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis

que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa

De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A Câmara Municipal procederá à anulação da presente dispensa de licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no §1º do art. 148 e art. 149 da Lei 14.133/2021.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de novembro de 2024.

Ronivon Alves de Souza
Presidente



PROCESSO LICITATORIO Nº. 009/2024

DISPENSA Nº 008/2024

ANEXO I

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em confecção e entrega de 40 (quarenta) molduras/quadros laqueada em material laminado cobre, confeccionado com 02 (dois) vidros, emoldurando uma folha de papel A3, com espaço transparente como paspatur e incluindo material emborrachado entre o vidro e outro para fixação, com dimensões do quadro de 46,5X 35 cm e largura do paspatur de 2 cm, para serem entregues nas Sessões Solenes de Títulos e Moções de Aplausos para os cidadãos entre-riosanos, que expressará o nosso reconhecimento e apreço pelos serviços prestados ou pela contribuição significativa realizada por este indivíduo ou entidade, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, consoante condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Da necessidade imediata de adquirir as placas de Sessões Solenes de Títulos e Moções de Aplausos para os cidadãos entre-riosanos, será emitida como uma forma de reconhecimento, a entrega deste documento é um ato de celebração e agradecimento que visa reconhecer publicamente a dedicação e o impacto positivo. A confecção e entrega de Títulos Moção de Aplausos é uma atividade que se alinha com o objetivo institucional de reconhecer e valorizar contribuições significativas, sendo, portanto, a Câmara tem o prazer de conceder esta homenagem em reconhecimento ao trabalho notável realizado.



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega da mercadoria e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através da instituição bancária oficial conveniada com o órgão ou a partir da emissão de boleto bancário;

4.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA MERCADORIA

4.1 O prazo de entrega dos bens e serviços é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Doutor José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/ MG, no horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.



- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.



- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8. SUBCONTRATAÇÃO



8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 O CONTRATANTE, na condição de controlador, e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

9.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do contrato por parte da CONTRATADA será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

9.3 Os dados pessoais tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, vedada sua utilização para outros fins.

9.4 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais impostos à CONTRATADA.

9.5 A CONTRATADA deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.

9.6 A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observados os segredos comercial e industrial, respeitando-se os padrões definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis.



9.7 A CONTRATADA responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas nesta cláusula.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor da Contratante, que terá, entre outras, as seguintes atribuições: verificar se a contratação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa da Contratada; verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição dos objetos se desenvolvem de acordo com a Nota de Empenho; prestar, à Autoridade Competente, informações necessárias ao reajustamento de preços; dar ciência à Autoridade Competente sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades à Contratada, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; atestar o recebimento dos objetos; comunicar à Autoridade Competente quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, caso sua justificativa não seja aceita, a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as penalidades dispostas no art. 156, Lei Federal 14.133/2021, observando-se o seguinte:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

c) Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) O valor da multa aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

f) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

g) As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

h) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

i) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo



administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

j) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

k) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O procedimento será divulgado no site da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas;

12.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1 Republicar o aviso com uma nova data;

12.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o c

12.3 Participação neste Aviso de Contratação Direta implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

12.4 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

12.5 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia da



proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021.

12.6 À Câmara Municipal de Entre Rios de Minas reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente Aviso de Contratação Direta, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo aos licitantes o direito de indenizações.

12.7 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

12.8 É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Aviso de Contratação Direta, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação. Sendo dado prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento.

12.9 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e julgamento de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal da Câmara Municipal.

12.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11 Em caso de divergência entre as disposições do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, prevalecerá as deste termo.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 26 de novembro de 2024.

Cíntia Maria Batista
Secretaria Geral



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2024
DISPENSA Nº 008/2024
ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

O Credenciado deverá enviar sua proposta de preço, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa, preferencialmente conforme modelo abaixo, à Comissão de Licitação, nos termos do **Item 1.1. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR** do Termo de Referência.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Responsável legal: _____
Dados Bancários:
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e entrega de 40 (quarenta) molduras/quadros laqueada em material laminado cobre, confeccionado com 02 (dois) vidros, emoldurando uma folha de papel A3, com espaço transparente como paspatur e incluindo material emborrachado entre o vidro e outro para fixação, com dimensões do quadro de 46,5X 35 cm e largura do paspatur de 2 cm, para serem entregues nas Sessões Solenes de Títulos e Moções de Aplausos para os cidadãos Entrerrianos, que expressará o nosso reconhecimento e apreço pelos serviços prestados ou pela contribuição significativa realizada por este indivíduo ou entidade, conforme especificações e quantidade abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Molduras/quadros laqueada em material laminado cobre, confeccionado com 02 (dois) vidros, emoldurando uma folha de papel A3 ,com espaço transparente como paspatur e incluindo	40		



	material emborrachado entre o vidro e outro para fixação, com dimensões do quadro de 46,5X 35 cm e largura do paspatur de 2 cm, para serem entregues nas Sessões Solenes de Títulos e Moções de Aplausos para os cidadãos Entrerrianos.			
--	---	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xx.xxx,xx

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Obs.: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, encargos sociais, fretes e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada, inclusos no valor.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de ____ de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹

¹ Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver e/ou papel timbrado da empresa.